

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO Nº 1.398/2020 – ASDH/CMDCA

Estabelece que o SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, módulo Conselho Tutelar, será o sistema de informações a ser implementado e monitorado no Município do Rio de Janeiro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.873/1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e amparado na Lei Federal n.º 8.069/1990,

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA n.º 178, de 15/09/2016, que estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência no Município do Rio de Janeiro, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, enquanto ação estratégica e subsidiária à atuação dos Conselhos Tutelares e de Direitos no contexto do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO que o SIPIA, módulo Conselho Tutelar, será uma ferramenta de análise e tratamento das mais variadas violações dos direitos da criança e do adolescente, por meio de uma base de dados confiável, que está sendo implementado em todo o território nacional, fornecendo diagnósticos e subsídios para os processos de formulação e gestão da política para a infância e adolescência nos níveis municipal, estadual, distrital e federal;

CONSIDERANDO que os conselheiros tutelares necessitam de ferramenta informatizada para qualificar os procedimentos de escuta, orientação, aconselhamento, encaminhamento e acompanhamento de casos e demais atribuições que lhes confere o artigo 136 da Lei n.º 8.069/1990;

CONSIDERANDO que a informatização e sistematização de dados qualificados, objetivos e fidedignos produzidos pelos atendimentos cotidianos dos Conselhos Tutelares, será mais um instrumento a subsidiar a formulação e a execução das políticas públicas voltadas para a infância e a adolescência no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de formação continuada dos conselheiros tutelares e de direitos, bem como dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos na utilização do SIPIA, enquanto ferramenta a subsidiar o exercício de suas funções e a gestão municipal;

DELIBERA:

Art. 1º – O SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, módulo Conselho Tutelar, será o sistema a ser implementado e monitorado nas Unidades de Conselho Tutelar do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – SIPIA Conselho Tutelar será o sistema que, no Município do Rio de Janeiro, registrará e tratará as informações sobre a violação e a aplicação de medidas protetivas dos direitos das crianças e adolescentes, conforme preconizado pela Lei 8.069/90 e legislação pertinente.

Art. 2º – Será constituído o Comitê Gestor Municipal, incumbido da implementação e do monitoramento do SIPIA Conselho Tutelar, acompanhando e avaliando seu funcionamento.

Art. 3º – À SMASDH – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos caberá garantir as condições adequadas (físicas, tecnológicas, processuais, materiais e de recursos humanos) para a implementação do SIPIA, conforme previsto na Resolução CONANDA Nº 178 e em Recomendação publicada pelo CMDCA-Rio.

Art. 4º – Aos Conselheiros Tutelares e Equipe de Apoio Técnico e Administrativo caberá o registro de todos os atendimentos nos Conselhos Tutelares, sendo-lhes assegurada pela gestão municipal capacitação continuada para a utilização do SIPIA Conselho Tutelar.

Art. 5º – Será estabelecido um fluxo de comunicação e interlocução com os profissionais e instâncias que compõem o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente visando a divulgação e o fortalecimento das ações relativas ao SIPIA Conselho Tutelar.

Art. 6º – Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2020.

Nancy Soares Torres

Presidente do CMDCA-Rio